



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE
PAGAMENTO DO ISSQN VARIÁVEL PARA
O EXERCÍCIO DE 2014.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de pagamento mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN VARIÁVEL, para o exercício de 2014:

| MÊS | DATA |
|------------|-------------|
| Janeiro | 10-02-2014 |
| Fevereiro | 10-03-2014 |
| Março | 10-04-2014 |
| Abril | 10-05-2014 |
| Maiο | 10-06-2014 |
| Junho | 10-07-2014 |
| Julho | 10-08-2014 |
| Agosto | 10-09-2014 |
| Setembro | 10-10-2014 |
| Outubro | 10-11-2014 |
| Novembro | 10-12-2014 |
| Dezembro | 10-01-2015 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

ÁUREO ANTÔNIO SALVI
Secretário Municipal da Administração e Fazenda